



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES

1.1. DO IFAC					
Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre					CNPJ: 10.918.674/0001-23
Endereço: Rua Coronel José Galdino, 495 - Bosque					
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69900-640	DDD/Telefone: (68) 2106-6834	E-mail institucional: reitoria@ifac.edu.br	
Responsável Institucional: Rosana Cavalcante dos Santos					
CPF: XXXXXXXXXX	Cargo/Função: Reitora				
Coordenador (a) Responsável pela Execução: Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio					
Cargo/Função: Docente EBTT/Pró-Reitora de Ensino			Setor de Trabalho: PROEN/REITORIA		
Matrícula: 1876444			E-mail: proen@ifac.edu.br		
Telefone Fixo: 068 2106-6850			Celular: XXXXXXXXXX		
1.2. DO TJAC					
Órgão/Entidade: Tribunal de Justiça do Estado do Acre					CNPJ: 04.034.872/0001-21
Endereço: Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde					
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69.915-631	DDD/Telefone: (68)3302-0418	E-mail institucional: gapre@tjac.jus.br	
Responsável Institucional: Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro					
CPF: XXXXXXXXXX	Cargo/Função: Desembargadora/ Presidente do TJAC				
Coordenador (a) Responsável pela Execução: Eva Evangelista Araújo de Souza					
Cargo/Função: Desembargadora/ Coordenadora JUSRESTAURA			Setor de Trabalho: Projeto Justiça Restaurativa		
Matrícula: XXXXXXXXXX			E-mail: gabeeas@tjac.jus.br		
Telefone Fixo: (68)3302-0438			Celular: XXXXXXXXXX		

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Título do Projeto:

Núcleo de Justiça Restaurativa

2.2 Período de Execução:

Setembro/2022 a agosto/2024

2.3 Objeto do Projeto:

Estabelecer parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, para viabilizar a instalação de um Núcleo de Justiça Restaurativa nas dependências do Instituto, no intuito de contribuir com a promoção de um novo modelo de Justiça voltado para a solução de conflitos no ambiente da escola (indisciplina escolar), atos infracionais e delitos de menor potencial ofensivo (violência escolar), primando pelo protagonismo das vítimas e dos ofensores na responsabilização e solução dos conflitos sendo, o acordo restaurativo, firmado no próprio Instituto e quando necessário, encaminhado ao Juízo, apenas para homologação.

2.4 Justificativa para a Celebração da Parceria:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre atende, atualmente, mais de 6.000 estudantes a partir de 14 anos, por meio da oferta de cursos técnicos, graduação e pós-graduação. Compreendendo-se como instituição, cuja função social é educar e formar profissionais, por meio da educação profissional, científica e tecnológica, foi publicada a [Resolução CONSU/IFAC nº 43/2021, de 21 de dezembro de 2021](#) que dispõe sobre a aprovação do Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac, que tem como premissas básicas: I - a defesa dos direitos à educação e ao ensino dos estudantes, para que lhes sejam garantidas as condições indispensáveis à sua formação; e II - a promoção do respeito no ambiente educacional e o desenvolvimento do ensino por meio da integração, valorização e sensibilização dos estudantes para o cumprimento das normas éticas e morais, necessárias para a boa convivência institucional.

Visando investir num ambiente acolhedor e educativo, a nova norma prevê a utilização de mecanismos de diálogo e mediação de conflitos visando encontrar alternativas justas de correção, reparação ou entendimento, obedecendo aos procedimentos que deverão ser estabelecidas em normativa própria. Assim, surge a necessidade do Ifac em investir num programa de mediação de conflitos, o que requer, capacitação de servidores e estudantes para atuar nesses processos.

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por meio do Núcleo da Justiça Restaurativa tem como objetivo primordial a aplicação de métodos e práticas restaurativas, possuindo funções específicas de planejar, apoiar, executar e avaliar a aplicação de vias alternativas na solução de conflitos. Trata-se de um mecanismo de transformação social, onde a principal ferramenta encontra-se no consenso, através dos círculos restaurativos, vítimas, infratores e terceiros inclusive, membros da comunidade afetados pelo problema, refletem, transformam e constroem soluções para os danos causados.

Em relação ao planejamento estratégico do Ifac, atendemos as perspectivas:

- SOCIEDADE com o objetivo de produzir e transferir conhecimentos, técnicas e habilidades embasadas em preceitos éticos e científicos, focados na formação cidadã e crítica para a promoção do desenvolvimento social e econômico pautados no pluralismo de ideias.
- PROCESSOS com o objetivo de intensificar e ampliar o relacionamento existente com a comunidade acadêmica, com as instituições parceiras e com o mercado em geral. Ampliar as parcerias estratégicas do Instituto, mantendo um relacionamento integrado, harmônico e sincronizado com entidades e organismos que atuem em atividades afins; Ser reconhecido como órgão contribuinte para o desenvolvimento social regional.

2.5 Obrigações das Partes:

2.5.1 São obrigações comuns às partes:

- Designar coordenador responsável pelas atividades e fiscalização do acordo de cooperação;
- Definir conjuntamente as metas e as etapas de execução do objeto acordado;
- Executar as ações objeto deste acordo, assim como monitorar os resultados;
- Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e
- Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos participes.
- Orientar e apoiar as equipes técnicas envolvidas nas ações oriundas deste Acordo, em busca da garantia da assistência a si relacionada e que deverá ser prestada nas dependências do IFAC;
- Articular ações no seu âmbito e entre seus parceiros voltadas à promoção e garantia das assistências que se tem que prestar de forma a aprimorar as mesmas;
- Adotar medidas efetivas para que o Núcleo de Justiça Restaurativa do IFAC, funcione sempre dentro da finalidade a que se propõe de atendimento jurídico, assistência psicossocial, segurança, dentre outros, às vítimas e aos ofensores, medidas estas que serão previamente acordadas dentro das atividades e serviços disponibilizados no Núcleo;
- O atendimento será planejado, executado e acompanhado em conformidade com as demandas do Núcleo de Justiça Restaurativa do IFAC e dar-se-á mediante normas vinculadas a cada um dos participes.

2.5.2 São obrigações do IFAC:

- Garantir a logística para a realização dos seminários virtuais e presenciais de apresentação da Justiça Restaurativa à comunidade escolar do Ifac;
- Garantir a indicação de servidores para os cursos de capacitação e de formação continuada em Justiça Restaurativa, oferecidos pela Escola do Judiciário – ESJUD, conforme o número de vagas disponibilizados.
- Promover as ações necessárias de apoio na realização de práticas restaurativas nas dependências do Campus Rio Branco;
- Garantir espaços adequados para a realização de práticas restaurativas nas dependências do Campus Rio Branco;
- Realizar reuniões semestrais de avaliação das atividades realizadas.

2.5.3 São obrigações do TJAC:

- Realizar seminários de apresentação da Justiça Restaurativa à comunidade escolar do Ifac;
- Reservar vagas em cursos de capacitação e de formação continuada em Justiça Restaurativa, oferecidos pela Escola do Judiciário – ESJUD, a servidores do Ifac;
- Apoiar na realização de práticas restaurativas nas dependências do Campus Rio Branco;
- Realizar reuniões semestrais de avaliação das atividades realizadas.

3. META (S), ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPAS		PERÍODO
Implantação de um núcleo da justiça restaurativa no Ifac	1ª Etapa	Apresentar a Justiça Restaurativa à comunidade escolar de todos os campi.	A partir de 08/09/2022
	2ª Etapa	Iniciar os atendimentos no campus Rio Branco (Projeto Piloto).	A partir de 08/09/2022
	3ª Etapa	Articular com a ESJUD a formação de novos servidores do Ifac como facilitadores em JR.	A partir de 13/02/2023
	4ª Etapa	Avaliação dos resultados (semestral).	A partir de 08/03/2023

4. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

5. **APROVAÇÃO**

Rosana Cavalcante dos Santos
Reitora do IFAC

Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro
Presidente TJAC

Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio
Coordenadora de Execução pelo IFAC

Eva Evangelista Araújo de Souza
Coordenadora de Execução pelo TJAC

OBSERVAÇÕES

É obrigatória a assinatura digital do servidor responsável pela elaboração no SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 30/08/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio, Pró-reitor(a) de Ensino**, em 01/09/2022, às 08:32, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVA EVANGELISTA DE ARAÚJO SOUZA, Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 12:42, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro, Usuário Externo**, em 04/09/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0594979** e o código CRC **1BA6A139**.